

PROCESSO DE REABERTURA DE MATRÍCULA 2024/1º SEMESTRE**EDITAL UNIT SE, Nº 06, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

A Universidade Tiradentes – UNIT SE, com sede em Aracaju - SE, na Av. Murilo Dantas, nº 300, Bairro Farolândia, CEP 49.032-490, considerando a legislação vigente, bem como as disposições estatutárias e regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo de Reabertura de Matrícula com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições: de **18 de setembro de 2023 até 25 de março de 2024**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção de taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico, com os dados pessoais: o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, e número de telefone celular ou fixo válido.

1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.5. As inscrições para o processo de reabertura de matrícula deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

1.6. Após o candidato realizar a inscrição pelo site, o processo será direcionado para análise e verificação do aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. O candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo de Reabertura de Matrícula é destinado aos alunos da instituição que possuem **matrículas trancadas** nos últimos **dois semestres (2023.1 e 2023.2)**. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a análise da oferta da matriz curricular vigente.

2.1.1. Aos alunos que realizaram o trancamento da matrícula durante o período citado no item 2.1, após reabri-la, aplicar-se-ão as diretrizes dispostas no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais em vigor.

2.2. Conforme disposto no **Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais**, o aluno matriculado pode exercer o direito de arrependimento e proceder com a denúncia contratual em duas situações acadêmicas e distintas, a saber: cancelamento de matrícula e trancamento de matrícula.

2.2.1. O **cancelamento** de matrícula implica na perda do vínculo acadêmico do aluno com a Universidade, sendo necessário um novo processo seletivo para seu reingresso,

2.2.2. O **trancamento** do curso implica na suspensão do vínculo acadêmico com a instituição de ensino superior, possibilitando ao aluno retornar dentro do período máximo de até **01 (um) ano**, ou seja, **02 (dois) semestres**.

2.2.3. O aluno poderá solicitar o trancamento de curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

2.2.4. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar o **abandono** de curso, com perda da vaga.

2.3. Quando do retorno do aluno por reabertura de trancamento, sua alocação acontecerá no período correspondente ao número de créditos já cursados e na matriz curricular vigente ao tempo correlato.

2.4. Caso o aluno possua matrícula trancada e queira realizar uma transferência interna para outro curso da mesma instituição, ele deverá reabrir a matrícula com transferência interna para o curso desejado, observando a existência de vagas disponíveis.

2.5. Os alunos com o status de desvinculado que desejem retornar à instituição deverão realizar um novo Processo Seletivo destinado ao seu Reingresso.

2.5.1. São considerados alunos desvinculados:

2.5.1.1. Alunos que solicitaram o **cancelamento** da matrícula durante qualquer período;

2.5.1.2. Alunos que **abandonaram** o curso durante qualquer período;

2.5.1.3. Alunos que solicitaram o trancamento da matrícula em período superior a **1 ano**, ou seja, **02 semestres**.

2.6. Os cursos que estão disponíveis para reabertura de matrícula no 1º semestre de 2024 são os seguintes:

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Manhã	Arquitetura e Urbanismo (1)	131	Bacharelado	5,0	R\$ 1.373,21
	Design Gráfico	60	Bacharelado	3,0	R\$ 846,46
	Educação Física	27	-	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	111	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	132	Bacharelado	5,0	R\$ 1.276,34
	Farmácia (2)	118	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	88	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Nutrição	104	Bacharelado	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	133	Bacharelado	5,0	R\$ 1.300,55
	Tecnologia em Estética e Cosmética	138	Tecnólogo	2,5	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	116	Tecnólogo	2,0	R\$ 1.028,10
Tarde	Biomedicina (1)	94	Bacharelado	4,5	R\$ 1.427,70
Tarde/Noite	Ciência da Computação (1)	26	Bacharelado	4,5	R\$ 1.209,74
Tarde	Direito (1)	136	Bacharelado	5,0	R\$ 1.439,82
Noite	Administração	34	Bacharelado	4,0	R\$ 749,58
	Arquitetura e Urbanismo (1)	18	Bacharelado	5,0	R\$ 1.373,21
	Biomedicina (1), (5)	102	Bacharelado	4,5	R\$ 1.427,70
	Ciências Contábeis	02	Bacharelado	4,0	R\$ 773,80
	Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	20	Bacharelado	4,0	R\$ 1.015,99
	Direito (1)	04	Bacharelado	5,0	R\$ 1.439,82
	Educação Física	64	-	4,0	R\$ 919,11
	Enfermagem (1)	44	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Engenharia Civil	105	Bacharelado	5,0	R\$ 1.276,34
	Engenharia de Produção	113	Bacharelado	5,0	R\$ 1.149,19
	Engenharia Elétrica	148	Bacharelado	5,0	R\$ 1.318,72
	Engenharia Mecânica	158	Bacharelado	5,0	R\$ 1.233,96
	Engenharia Mecatrônica	135	Bacharelado	5,0	R\$ 1.324,78
	Engenharia Química	156	Bacharelado	5,0	R\$ 883,99
	Farmácia	141	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Fisioterapia (3)	152	Bacharelado	5,0	R\$ 1.391,37
	Jornalismo	151	Bacharelado	4,0	R\$ 870,67
	Nutrição	114	Bacharelado	4,0	R\$ 1.173,40
	Psicologia (4)	36	Bacharelado	5,0	R\$ 1.300,55
	Sistemas de Informação	52	Bacharelado	4,0	R\$ 1.124,97
	Tecnologia em Design de Interiores	96	Tecnólogo	2,0	R\$ 749,58
	Tecnologia em Estética e Cosmética	139	Tecnólogo	2,5	R\$ 937,27
	Tecnologia em Gastronomia	119	Tecnólogo	2,0	R\$ 1.028,10
Integral	Medicina	130	Bacharelado	6,0	R\$ 8.354,31

CAMPUS FAROLÂNDIA AV. MURILO DANTAS, B. FAROLÂNDIA – ARACAJU/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
	Odontologia	35	Bacharelado	5,0	R\$ 3.171,47
CAMPUS ESTÂNCIA TRAVESSA TENENTE ELOY, S/N – BAIRRO ALAGOAS – ESTÂNCIA/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Tarde	Enfermagem (1)	137	Bacharelado	5,0	R\$ 1.246,06
Noite	Direito	48	Bacharelado	5,0	R\$ 1.082,59
Integral	Medicina	162	Bacharelado	6,0	R\$ 9.203,19
CAMPUS ITABAIANA RUA JOSÉ PAULO SANTANA, 1254 – BAIRRO SÍTIO PORTO – ITABAIANA/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Tarde	Enfermagem (1)	143	Bacharelado	5,0	R\$ 1.246,06
Noite	Direito (1)	107	Bacharelado	5,0	R\$ 1.082,59
CAMPUS PROPRIÁ PRAÇA SANTA LUZIA, 105 – BAIRRO CENTRO – PROPRIÁ/SE					
TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
Noite	Direito (1)	117	Bacharelado	5,0	R\$ 1.082,59

- 1) A critério da UNIT SE, aulas práticas/teóricas, estágios e algumas disciplinas, poderão ocorrer em horários, turnos e locais diferenciados.
- 2) As aulas de laboratório poderão ser depois das 17h e aos sábados.
- 3) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas no Centro de Saúde da Unit, localizado na Av. João Rodrigues, 200 - Bairro Industrial, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer no período da manhã e/ou tarde.
- 4) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na Clínica de Psicologia, localizada na Av. Murilo Dantas, 54, Farolândia, em Aracaju SE. Os estágios no curso de Psicologia poderão ser realizados aos sábados e/ou em horários alternativos.
- 5) A critério da UNIT SE, algumas aulas desse curso serão ministradas na UNITLAB, localizada na Rua Laranjeiras, 710 - Bairro Getúlio Vargas, em Aracaju SE. Os estágios podem acontecer em horários e turnos diferenciados.
- 6) A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado tanto ao bacharelado quanto à licenciatura, a IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma, sendo que para oferta é necessário quantitativo mínimo de alunos para formação de turmas.
- 7) A critério da UNIT SE, parte da carga horária dos cursos presenciais supra indicados poderá ser ofertada na modalidade online em conformidade com o percentual permitido pela legislação em vigor e em observância ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos cursos - definidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE - quando houver, e com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

2.1.2. A divulgação dos valores das mensalidades de 2024 será publicado posteriormente à divulgação deste Edital, em conformidade com a lei 9870/99.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Não será necessário apresentar documentação na inscrição do Processo de Reabertura de Matrícula.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O deferimento do processo de Reabertura de Matrícula está condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular vigente.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado de acordo com o calendário de matrículas do primeiro semestre letivo de 2024.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo aluno no site www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes e/ou no Portal do Magister. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo, conforme calendário de renovação disponibilizado pela instituição.

6.1.1. Os alunos inscritos nos cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **23 de outubro de 2023 e 26 de março de 2024**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
23.10.2023 – 26.03.2024

6.1.2. A matrícula se dará no período de **2 (dois) dias úteis** iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é improrrogável.

6.2. Os candidatos que estejam inadimplentes com a Universidade Tiradentes e as IES do Grupo Tiradentes, somente poderão efetivar sua inscrição de reabertura de matrícula após a regularização total de sua situação financeira e documental, saldando os débitos existentes.

6.3. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT SE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

6.4. As regras presentes no Processo de Reabertura de Matrícula da UNIT SE, objeto deste Edital, é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.

6.5. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima referidos corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente, excluídos os serviços de guarda de veículos.

6.6. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pela Universidade Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Termo de Adesão” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de créditos previstos na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

6.7. A Universidade Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

6.8. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

6.9. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é auto instrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

6.10. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT SE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira a sábado, inclusive.

6.11. O aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT SE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

6.12. A efetivação da inscrição no Processo de Reabertura de Matrícula da Universidade Tiradentes implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas nos documentos institucionais da IES.

6.12.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

6.13. No último período do curso, o aluno matriculado deverá encaminhar para o e-mail daaf@unit.br os documentos listados abaixo. Caso não sejam enviados, serão lançadas as pendências documentais e o aluno ficará impedido de realizar a colação de grau:

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

- Título de Eleitor.

6.14. A COMPESE/UNIT SE poderá modificar o presente edital visando ao melhor êxito do procedimento de reabertura de matrícula. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.15. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

6.16. A instituição de ensino adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, o modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

6.17. Nos cursos Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Mecânica e Psicologia está sendo utilizado, pela instituição de ensino, um modelo acadêmico de aprendizagem baseada em projetos, o qual se adota uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando, desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando colocar o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar.

6.17.1. Neste modelo acadêmico, as matrizes curriculares dos respectivos cursos terão distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 40% - e o restante da carga horária será presencial.

6.17.2. Neste modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

6.18. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT SE.

6.19. Outras informações deverão ser consultadas no site da UNIT, www.unit.br, portal da Universidade Tiradentes.

Aracaju/SE, 18 de setembro de 2023.


ARLEIDE BARRETO SILVA

Pró-Reitora de Graduação


TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

Vice-Presidente Acadêmico


JOSÉ ALVES DA CRUZ JÚNIOR

Coordenador da Compese